



AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.288.0001-79, com sede na Rua Frederico Simões, 153, Edif. Emp. Orlando Gomes, Sala 1413, Caminho das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-774, Salvador/BA, vem tempestivamente, se manifestar acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa AURORA ORGANIZACAO DE EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

O Recorrente interpôs recurso administrativo no dia 25 de setembro de 2023, mesmo dia em que a Recorrida foi notificada, desta forma, como esta manifestação está sendo apresentada no dia 27 de setembro de 2023, dentro do prazo de 3 (três) dias estabelecido no pregão, não há dúvidas acerca da tempestividade da presente petição.

Neste Recurso, a Recorrente expõe suas razões, afirmando que sua inabilitação é indevida. A empresa argumenta que apresentou o CERTIFICADO



DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO SICAF, que, em tese, comprovaria que a Recorrente possui habilitação para exigência ECONÔMICO-FINANCEIRA até o ano de 2024, em conformidade com o art. 40 do Decreto 10.024/2019 e o item 8.1.1 do presente certame.

De fato, a documentação do SICAF foi apresentada, o que, à primeira vista, parecia habilitar a empresa Recorrente para o certame em questão. No entanto, se identificaram questões que trazem incerteza sobre a real capacidade econômico-financeira da empresa. Nota-se que o recente aumento de capital é incomum para uma empresa com pouca movimentação ao longo do ano; cite-se, também, que não há apresentação de um passivo operacional. O relatório a seguir, elaborado por um contador especializado, corrobora com esta tese, vejamos:







Além disso, é importante ressaltar que o COREN, órgão competente, teve ampla oportunidade e tempo para verificar minuciosamente os documentos apresentados pela empresa, os quais atestam sua plena habilitação.

Diante disso, requer que recurso interposto não seja provido, e que o resultado do certame seja mantido, em reconhecimento à competência e idoneidade da empresa vencedora, bem como à eficiência do processo conduzido pelo COREN

Pede e espera deferimento.

Salvador, 27 de setembro de 2023

Mercejane Casaes Pimentel  
RG: 03.262.273-26  
Sócia Majoritária da  
SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.477.288/0001-79

MERCEJANE CASAES  
PIMENTEL  
GOMES:4576940058  
7

Assinado de forma digital por MERCEJANE  
CASAES PIMENTEL GOMES:45769400587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554285000175, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(em branco), cn=MERCEJANE CASAES  
PIMENTEL GOMES:45769400587  
Dados: 2023.09.27 16:08:43 -03'00'